

PROJETO DE LEI

Nº 168/2012

Lei Nº 10.157

AUTÓGRAFO Nº 233/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROJETO DE LEI Nº 168 /2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

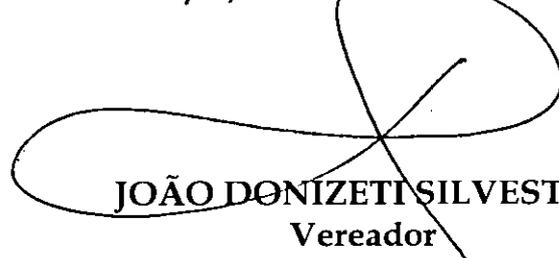
Art. 1º Fica denominada "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a Rua 19, localizada no Parque Sorocaba, que se inicia em cul-de-sac e termina em cul-de-sac, do mesmo Loteamento nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1936 -2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 19 de Abril de 2012.


JOÃO DONIZETTI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Clara Luiza de Oliveira nasceu no dia 26 de junho de 1936, na cidade de Pilar do Sul, filha do Senhor João Pedro Cavalheiro e Rosa Mathias.

Casou-se no dia 06 de fevereiro de 1954 com o Senhor Antonio Bento de Oliveira, o qual tiveram os filhos Lourdes, Gilberto, Marcos, José Bento, Lúcia e Zaqueu, os netos Robson, José Ricardo, Alex, André, Tatiane, Antônio Marcelino, Kelly Cristina, Cristiane, Viviane, Gabriele, Bruno, Marcos Bento, Weliton, Ana Cristina, Juliano Cesar, Douglas, Nayane, Márcia Cristina e Mariane, e os bisnetos Luiz Fernando, Matheus, Tália Stefanie, Thaila Aryadina, Ronaldo, Marcelo, Gabriel, Yomar Vivicius, Jessé Henrique, Laís Cristine, Ryan Adriano, Taiara Fernanda, Vitor, Vitoria, Fabrício, Yuri e Henrique.

Quando veio residir em Sorocaba tinha 15 anos de idade, para trabalhar em casa de família para poder ajudar sua família que trabalhava na roça na sua cidade Natal.

Era uma pessoa alegre, batalhadora, coração humilde e crente a Deus. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento, que juntamente com o seu esposo lutou muito para ter uma vida melhor, e trabalhou como lavadeira, costureira, empregada domestica e outras funções.

Quando faleceu estava aposentada, mas mesmo assim trabalhava com limpeza de sepulturas no cemitério da Saudades, no qual trabalhou por 30 anos.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Cidadã atuante na luta pela iluminação pública e asfalto

Nº de nossas ruas.

Foi mãe e avó exemplar, sempre dedicada aos seus familiares.

Infelizmente no dia 11 de maio de 2000 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 19 de Abril de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



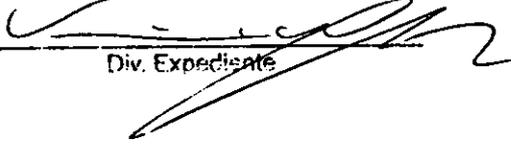
04v

Recebido na Div. Expediente

23 de abril de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 26,04,12


Div. Expediente

Recebido em 27/04/12



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
SOROCABA - SÃO PAULO
Rua Prof. Toledo nº 703 - CEP: 18.035-110 F. (15) 2321727
/2313985
Bel. SEBASTIAO SANTOS DA SILVA

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, no livro C-084, as folhas 028, sob número 41969, consta o assento de óbito de CLARA LUIZA DE OLIVEIRA, falecida no dia onze de maio de dois mil (11/05/2000), às 14 horas e 30 minutos, no hospital Evangélico, neste subdistrito, residente e domiciliada à Rua Izaltino Guanabara R. Costa, 804, Vila Barão, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil casada, com 63 anos de idade, natural de Pilar do Sul - SP.

Filha de JOAO PEDRO CAVALHEIRO e de ROSA MATHIAS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Jaelson Guilhem Gomes, que deu como causa da morte: arritmia cardíaca, insuficiência respiratória aguda, edema agudo de pulmão, acidente vascular cerebral isquêmico, diabetes mellitus, insuficiência renal crônica.

Registro feito em dezessete de maio de dois mil.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade, nesta cidade.

Foi declarante Gilberto Bento de Oliveira, filho da falecida.

Observações: A falecida era casada com ANTONIO BENTO DE OLIVEIRA, deixou os filhos: Lourdes (45), Gilberto (40), Marcos (37), Zaquiel (35) e Lucia (38) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Não era eleitora.

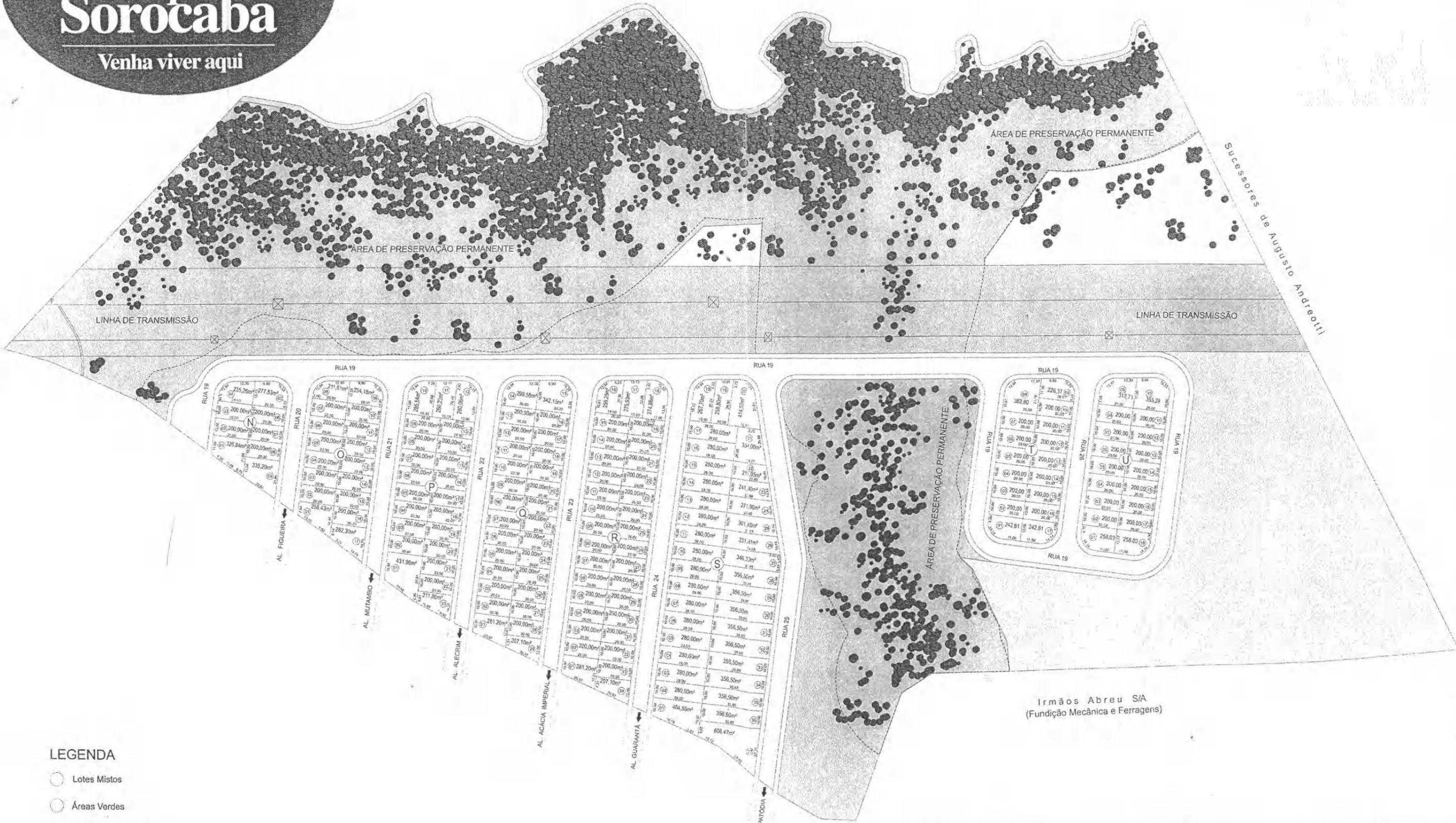
O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 18 de maio de 2000.

FLAVIO ANTONIO SANTOS DA SILVA
SUB. DO OFICIAL

1.º REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
RUA PROF. TOLEDO, 703 - CENTRO
CEP 18.035-110 - SOROCABA (SP)

N I H I L
Digitado por: PASS



LEGENDA

- Lotes Mistos
- Áreas Verdes
- Sistemas de Lazer
- Áreas Institucionais

REALIZAÇÃO:
HSCOPEL
www.scoopel.com.br

REALIZAÇÃO:
ACISA
INCORPORAÇÕES

COMERCIALIZAÇÃO:
LOPES

Irmãos Abreu S/A
(Fundição Mecânica e Ferragens)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 168/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Clara Luiza de Oliveira” a Rua 19, localizada no Parque Sorocaba, com início em *cull-de-sac* e término em *cull-de-sac*, do mesmo loteamento, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

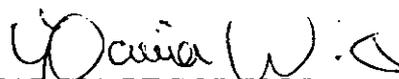
"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 03 de maio de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

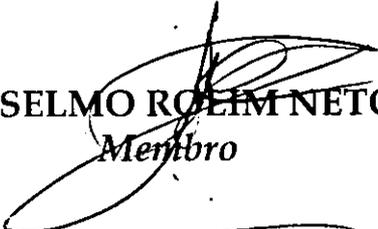
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 168/2012, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de maio de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

SO.36/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 19 1 06 2012



PRESIDENTE



10

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0420

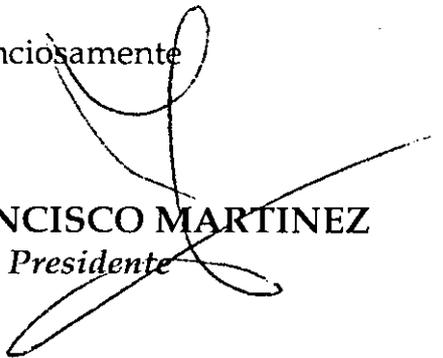
Sorocaba, 19 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 231, 232, 233, 234, 235, 236 e 237/2012, aos Projetos de Lei nºs 150, 197, 168, 202, 228, 209 e 226/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 233/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 168/2012 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a Rua 19, localizada no Parque Sorocaba, que se inicia e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1936 -2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.535

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.157, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 168/2012 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CLARA LUIZA DE OLIVEIRA" a Rua 19, localizada no Parque Sorocaba, que se inicia e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1936 -2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 27 de Junho de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LÍPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Clara Luiza de Oliveira nasceu no dia 26 de Junho de 1936, na cidade de Pilar do Sul, filha do Senhor João Pedro Cavalheiro e Rosa Mathias. Casou-se no dia 6 de Fevereiro de 1954 com o Senhor Antonio Bento de Oliveira, o qual tiveram os filhos Lourdes, Gilberto, Marcos, José Bento, Lúcia e Zaqueu, os netos Robson, José Ricardo, Alex, André, Tatiane, Antônio Marcelino, Kelly Cristina, Cristiane, Viviane, Gabriele, Bruno, Marcos Bento, Weliton, Ana Cristina, Juliano Cesar, Douglas, Nayane, Márcia Cristina e Mariane, e os bisnetos Luiz

Fernando, Matheus, Tália Stefanie, Thaila Aryadina, Ronaldo, Marcelo, Gabriel, Yomar Vivicius, Jessé Henrique, Laís Cristine, Ryan Adriano, Taira Fernanda, Vitor, Vitoria, Fabricio, Yuri e Henrique.

Quando veio residir em Sorocaba tinha 15 anos de idade, para trabalhar em casa de família para poder ajudar sua família que trabalhava na roça na sua cidade Natal.

Era uma pessoa alegre, batalhadora, coração humilde e crente a Deus. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento, que juntamente com o seu esposo lutou muito para ter uma vida melhor, e trabalhou como lavadeira, costureira, empregada doméstica e outras funções.

Quando faleceu estava aposentada, mas mesmo assim trabalhava com limpeza de sepulturas no cemitério da Saudades, no qual trabalhou por 30 anos.

Cidadã atuante na luta pela iluminação pública e asfalto de nossas ruas.

Foi mãe e avó exemplar, sempre dedicada aos seus familiares. Infelizmente no dia 11 de Maio de 2000 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito à colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 19 de Abril de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.157, DE 27 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “CLARA LUIZA DE OLIVEIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 168/2012 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CLARA LUIZA DE OLIVEIRA” a Rua 19, localizada no Parque Sorocaba, que se inicia e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1936 –2000”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.157, de 27/6/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Clara Luiza de Oliveira nasceu no dia 26 de Junho de 1936, na cidade de Pilar do Sul, filha do Senhor João Pedro Cavalheiro e Rosa Mathias.

Casou-se no dia 6 de Fevereiro de 1954 com o Senhor Antonio Bento de Oliveira, o qual tiveram os filhos Lourdes, Gilberto, Marcos, José Bento, Lúcia e Zaqueu, os netos Robson, José Ricardo, Alex, André, Tatiane, Antônio Marcelino, Kelly Cristina, Cristiane, Viviane, Gabriele, Bruno, Marcos Bento, Weliton, Ana Cristina, Juliano Cesar, Douglas, Nayane, Márcia Cristina e Mariane, e os bisnetos Luiz Fernando, Matheus, Tália Stefanie, Thaila Aryadina, Ronaldo, Marcelo, Gabriel, Yomar Vivicius, Jessé Henrique, Laís Cristine, Ryan Adriano, Taiara Fernanda, Vitor, Vitoria, Fabrício, Yuri e Henrique.

Quando veio residir em Sorocaba tinha 15 anos de idade, para trabalhar em casa de família para poder ajudar sua família que trabalhava na roça na sua cidade Natal.

Era uma pessoa alegre, batalhadora, coração humilde e crente a Deus. Não negava favores, sem discriminação e a qualquer momento, que juntamente com o seu esposo lutou muito para ter uma vida melhor, e trabalhou como lavadeira, costureira, empregada domestica e outras funções.

Quando faleceu estava aposentada, mas mesmo assim trabalhava com limpeza de sepulturas no cemitério da Saudades, no qual trabalhou por 30 anos.

Cidadã atuante na luta pela iluminação pública e asfalto de nossas ruas.

Foi mãe e avó exemplar, sempre dedicada aos seus familiares.

Infelizmente no dia 11 de Maio de 2000 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 19 de Abril de 2012.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador